



DECRETO Nº 3005 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTES DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997,

CONSIDERANDO o convênio de cooperação celebrado entre o município de Seropédica e o departamento de trânsito do estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos servidores responsáveis pela execução da fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas administrativas punitivas;

DECRETA:

Artigo 1º ficam designados os guardas civis municipais relacionados abaixo como agentes de trânsitos municipais.

MATRICULA	NOME
15445	ADALBERTO JOSE LIMA SÃO JOÃO JÚNIOR
15423	ANDERSON JOHN SOUZA MIÃO
15378	CANDIDO DOS SANTOS OLIVEIRA
15376	CARLOS NIXON DA CRUZ OLIVEIRA
15380	DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA
15429	ERICK AUGUSTO DA SILVA
15430	HEVERTON LUIZ MACIEIRA
15387	IVAN DA SILVA PEREIRA DE MENDONÇA
15389	JOÃO PAULO FERREIRA DIAS LEAL
15392	LENILTON NASCIMENTO MARINHO COSTA
15432	LUAN CARLOS PAIVA DA SILVA
15433	LUIZ FERNANDO DA SILVA FELIX
15399	MACOS FELIPE VAZ
15402	MAURICIO THYAGO CABRAL MARQUES
15404	PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO
15408	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
15422	WALACE LINHARES DA SILVA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Art. 2º- fica revogado o DECRETO nº2876/2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor retroativamente a data de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal